**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019**

**Artigo 1º -** Esta audiência pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços continuados de orientação e execução na adaptação de espaços internos, compreendendo implantação de leiautes e outros trabalhos relacionados*,* bem como manutenção predial (nas modalidades preventiva, corretiva e mobiliária).**

**Parágrafo Primeiro –** A audiência pública será realizada na data de **14/10/2019, das 13:30 horas as 15 horas, no seguinte endereço: Salão Nobre da Secretaria Estadual de Educação, sito a Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP.**

**Artigo 2º - Da agenda da audiência**

**13h30** Registro de presença e identificação

**13h45** Abertura da audiência

**13h55** Apresentação do Documento Base

**14h00** Apresentação dos pedidos de esclarecimentos e sugestões

**14h30** Leitura de contribuições pela Mesa Diretora, debates e resposta aos pedidos de esclarecimentos/sugestões

**15h00** Considerações finais. Encerramento

**Parágrafo Primeiro -** Os horários e a dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

**Artigo 3º - Forma de participação**

**Parágrafo Primeiro -** A audiência pública será aberta a todos os interessados.

**Parágrafo Segundo -** O **Documento Base** será disponibilizado para consulta no site <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>

**Parágrafo Terceiro -** As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **11h00 do dia 14 de outubro de 2019**, para a caixa postal: da@educacao.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

**Parágrafo Quarto** – As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos também poderão ser encaminhadas durante a realização da audiência pública para a caixa postal: da@educacao.sp.gov.br, observado o prazo limite de até às **11h00, do dia 14 de outubro de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 2º deste regimento.

**Artigo 4º - Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento**

**Parágrafo Primeiro -** As manifestações, escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Segundo -** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;

b) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Terceiro -** As manifestações escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Quarto –** Sugestões e/ou pedidos de esclarecimento de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidos em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>

**Artigo 5º - Da Mesa Diretora**

**Parágrafo Primeiro -** A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**Parágrafo Segundo -** A Mesa Diretora será composta pela Diretoria de Departamento de Administração e Departamento de Suprimentos e Licitações

 demais técnicos e por demais autoridades convidadas.

**Parágrafo Terceiro -** Ao presidente da mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

**Artigo 6º - Disposições Gerais:**

**Parágrafo Primeiro -** Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

**Parágrafo Segundo -** Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

**Artigo 7°** - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário da mesa, assinada pelos servidores que a compõe, com juntada da lista de presença, que fará parte inseparável deste documento.

**Parágrafo Primeiro** - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>, a Ata da Sessão da Audiência Pública e as Respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.